



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 483/2014, de 02 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SERTÃO MARANHENSE – CIDR SERTÃO MARANHENSE.

O Povo do Município de Colinas/MA, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica ratificado, pelo Município Colinas-MA, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Sertão Maranhense, denominado CIDR SERTÃO MARANHENSE, o qual será composto pelos municípios da Região Sul Maranhense, ficando, desde já, autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Art.2º. O CIDR SERTÃO MARANHENSE será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

Art. 3º. Fica o Município de Colinas/MA autorizado a firmar contrato com o CIDR SERTÃO MARANHENSE mediante esta lei de Ratificação do Poder Legislativo Municipal autorizando o Município a praticar atos de gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.

Art.4º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município de Colinas/MA e o CIDR SERTÃO MARANHENSE, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 dias do mês de maio de 2014.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 483/2014, de 02 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SERTÃO MARANHENSE – CIDR SERTÃO MARANHENSE.

O Povo do Município de Colinas/MA, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica ratificado, pelo Município Colinas-MA, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Sertão Maranhense, denominado CIDR SERTÃO MARANHENSE, o qual será composto pelos municípios da Região Sul Maranhense, ficando, desde já, autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Art.2º. O CIDR SERTÃO MARANHENSE será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

Art. 3º. Fica o Município de Colinas/MA autorizado a firmar contrato com o CIDR SERTÃO MARANHENSE mediante esta lei de Ratificação do Poder Legislativo Municipal autorizando o Município a praticar atos de gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.

Art.4º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município de Colinas/MA e o CIDR SERTÃO MARANHENSE, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 dias do mês de maio de 2014.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

